e Resolução n.º 237/2023-CONSUN/UEMASUL, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, objeto do **Edital nº 48/2024–PROGESA/UEMASUL,** realizado pelo Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT, *Campus* Imperatriz, homologado em reunião do Conselho de Centro em 08 de janeiro de 2025, conforme abaixo especificado:

1 Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT

1.1 Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/**Matemática** (Ensino de Matemática), 02 vagas (imediata) + 01 vaga (cadastro de reserva), 20 horas.

Ord.	Nome	Situação/ Classificação
01	Dieme Pereira da Silva	Aprovado e Classificado
02	Diogo Ramon do Nascimento Brito	Aprovado e Classificado
03	Mirray Victor Lima Oliveira	Aprovado
04	Jessivan de Sousa Bezerra	Eliminado
05	Eider de Jesus Avelar da Silva	Não compareceu
06	Antônio Francisco Onofre Batista	Não compareceu
07	Renata Gaspar da Costa	Não compareceu
08	Bruno Duarte	Não compareceu

Imperatriz/MA, 03 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

EDITAL Nº 07/2025 – PROGESA/UEMASUL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, Lei Estadual nº 11.131, de 15 de outubro de 2019 e Resolução n.º 237/2023-CONSUN/UEMASUL, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, objeto do **Edital nº 49/2024–PROGESA/UEMASUL,** realizado pelo Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT, *Campus* Imperatriz, homologado em reunião do Conselho de Centro em 08 de janeiro de 2025, conforme abaixo especificado:

1 Centro de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas – CCENT

1.1 Área/Subárea: Ciências Biológicas/ Ciências Biológicas I (**Biologia Geral**), 02 vagas (cadastro de reserva), 20 horas.

Ord.	Nome	Situação/ Classificação
01	Leandro Pereira Rezende	Aprovado e Classificado
02	Dhállyth Zaínny Pereira Silva	Aprovada e Classificada
03	Luíza de Marilak Mamede da Silva Dias	Aprovada
04	Letícia Almeida Barbosa	Aprovada
05	Jackson da Costa Barros	Aprovado
06	Rodney Nascimento Lucas	Não Aprovado
07	Kmila Gomes da Silva	Não Compareceu
08	Lúcio André Martins da Silva	Não Compareceu
09	André Luíz da Silva Lima Júnior	Não Compareceu
10	Rômulo Dayan Camelo Salgado	Não Compareceu

Imperatriz/MA, 03 de fevereiro de 2025

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA N.º 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o edital de convocação para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil e do Segmento do Empresariado do Estado para composição do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, triênio 2025-2028.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual, e na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, conforme o disposto na Lei Estadual nº 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público o Edital de Convocação, em anexo, para participação no processo de eleição para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil e do Segmento do Empresariado do Estado para composição do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, triênio 2025-2028.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís-MA, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARVALHO CHAGAS
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio ambiente – Consema
Assinado eletronicamente

Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão CONSEMA

EDITAL N.º02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

De convocação para participação do processo de eleição para preenchimento de vagas de membro titular e membro suplente do segmento das entidades não governamentais ambientalistas da sociedade civil e do segmento do empresariado do estado para composição do plenário do conselho estadual de meio ambiente do maranhão – CONSEMA triênio 2025-2028.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão, por meio de seu Presidente, instituído pela **Lei Estadual número 5.405, de 08 de abril de 1992, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 27.318 de 14 de abril de 2011,** através de **Comissão Eleitoral composta por servidores públicos do quadro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e representantes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA,** designados para esse fim, através da **Resolução n° 079 Consema de 26 de dezembro de 2024** , **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil e do Empresariado do Estado para composição do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão – CONSEMA, triênio 2025-2028, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão – CONSEMA, estão distribuídas, de acordo com a Lei número 5.405, de 08 de abril de 1992, e o Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011, da seguinte forma:

I - 08 (oito) vagas para Titulares do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil;

II - 08 (oito) vagas para Suplentes do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil;

III - 08 (oito) vagas para Titulares do Segmento do Empresariado do Estado;

IV - 08 (oito) vagas para Suplentes do Segmento do Empresariado do Estado.

2. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1. Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I."Formulário de Inscrição para Habilitação", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante, disponível em anexo neste Edital;

a)O Representante indicado pelo ente interessado deverá possuir, como requisito mínimo de formação, ensino médio completo;

b)O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II.Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

III.Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV.Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

V.Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;

VI.Para o Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil, comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos:

a)Comprovação mediante relatório sucinto das atividades desenvolvidas, com fotos e cópia de documentos (*folders*, banners, notícias em mídia impressa ou digital e/ou similares) que atestem trabalhos desenvolvidos na área ambiental e de desenvolvimento sustentável.

VII.Para o Segmento do Empresariado do Estado, cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a empresa desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença.

2.2. Os membros nomeados e seus respectivos suplentes do mandato vigente do conselho estadual de meio ambiente (triênio 2022-2025), não poderão participar do Processo Eleitoral de que trata este edital, conforme Art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual 27.318, de 14 de abril de 2011.

2.3. A Instituição ou representante desta que tenha sofrido sanções em Colegiados nos últimos 05 anos serão consideradas inabilitadas, sejam essas Processos administrativos em Comissões de Ética, Suspensão de participação ou desligamento (expulsão).

2.4 A inscrição dos interessados deverá ser feita no período de **10 de fevereiro de 2025 a 10 de abril de 2025,** através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste edital, a ser endereçada à Comissão Eleitoral, em uma das opções abaixo descritas:

2.4.1. **Presencial:** documentação impressa, entregue ao setor dos Conselhos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, situada à Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n° 04, Edifício Manhattan, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas;

2.4.1.2. A documentação impressa pode, também, ser entregue nas mobilizações a serem realizadas de **17 de fevereiro à 04 de abril do corrente ano**. Os locais e datas exatos das mobilizações serão divulgados nas mídias sociais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA

2.4.2. **Via postal:** remeter a documentação impressa à Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n° 04, Edifício Manhattan, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luís - MA, observada a data de recebimento, que deve estar em conformidade com o prazo final de inscrição.

2.4.3. **Online:** por meio digital (em formato PDF), através do e-mail consema.ma@sema.ma.gov.br.

2.5. Finalizado o período de inscrição, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão Eleitoral, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a VII do item 2.1 deste edital.

2.6. Encerrado o prazo para a inscrição dos interessados, a Comissão Eleitoral tornará pública a lista dos habilitados a concorrer às vagas para o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA no dia **15 de abril de 2025**, na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA (www.sema.ma.gov.br), mídias sociais, e, também, afixará a referida lista no mural de acesso ao público no prédio-sede da Secretaria.

2.7. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **16 a 28 de abril de 2025 (7 dias úteis)**, a ser endereçado à Comissão Recursal, conforme o item 2.2.3. deste edital.

2.8. Se houver impugnação de terceiro, a Comissão Recursal dará ciência ao interessado impugnado, via e-mail e *WhatsApp* cadastrados no formulário de inscrição, para apresentação de sua defesa no período de **29 de abril a 08 de maio de 2025 (7 dias úteis)**.

2.9. Havendo recurso, a Comissão Recursal procederá ao julgamento, considerando os critérios do edital, e encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral, que divulgará a lista final de habilitados em **13 de maio de 2025** na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA (www.sema.ma.gov.br).

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA:

3.1. Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, na V Conferência de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas e do Segmento do Empresariado do Estado para composição do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, triênio 2025-2028.

3.2. A Assembleia Deliberativa acontecerá na V Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no dia **13 de junho de 2025**, **das 14:00 às 18:00 horas**, em São Luís - MA, na Federação das Indústrias do Estado do Maranhão-FIEMA, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, retorno da Cohama, Casa da Indústria Albano Franco.

3.3. A Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição dos membros do Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil e do Segmento do Empresariado do Estado, durante a Assembleia Deliberativa, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido e aprovado na Plenária da Conferência.

3.4. Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Comissão Eleitoral, na forma do item 2 deste edital.

3.5. Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Conferência de Eleição, por pessoa física distinta da indicada no 'Formulário de Inscrição para Habilitação', desde que esta seja representante legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por instrumento de Procuração específica, conforme modelo anexo neste edital, que autorize sua representação para participar da eleição.

a) O representante legal ou o procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado.

3.6. O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA (www.sema.ma.gov.br), no dia **17 de junho de 2025**.

3.7. Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da V Conferência de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, que não foram sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Comissão Recursal, nos moldes do item 2.2.3 deste Edital, no prazo de **18 a 23 de junho de 2025.**

3.8. A Comissão Recursal fará o julgamento de recurso especificado no item 3.7 e encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado final em **24 de junho de 2025** na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA (www.sema.ma.gov.br).

3.9. A Comissão Eleitoral informará ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do CONSEMA, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário. Esse, por sua vez, irá enviá-los ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto no §1º, Art. 12, da Lei nº 5.405/1992.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital serão sanados pelos seguintes telefones: (98) 3194-8900 e (98) 9 9177-8880 (Somente *WhatsApp*).

Parágrafo único: **-** As omissões em relação ao presente edital serão dirimidas e decididas pela Comissão Eleitoral.

São Luís-MA, 04 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARVALHO CHAGAS
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema
Assinado eletronicamente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.INSTITUIÇÃO

Nome da instituição:_____

Caso eleita: Membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA

Segmento: Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil ☐

Empresariado ☐

CNPJ:_____

Endereço:_____

CEP:_____ Município/UF:_____

Telefone:_____ Telefone celular:_____

E-mail (institucional):_____

2.REPRESENTANTE PARA PROCESSO ELETIVO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

Nome completo:_____
Caso a instituição representada seja eleita, esta indicação será oficialmente o (a) conselheiro (a) nomeado (a).
CPF:_____ RG:_____
Endereço:_____
CEP:_____ Município/UF:_____
Telefone:_____ Telefone celular:_____
E-mail (pessoal):_____
E-mail (institucional):_____

3.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (item 2.1)

□"Formulário de Inscrição para Habilitação", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu Representante;

□Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados, e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, de acordo com o respectivo ato de instituição legal do ente;

□Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

□Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com Certidão atualizada e válida;

□Cópia dos documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas do Representante indicado pelo interessado;

□Para o Segmento das Entidades Não Governamentais Ambientalistas da Sociedade Civil, comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de, no mínimo, 02 (dois) anos, nos últimos 03 (três) anos;

□Para o Segmento do Empresariado do Estado, cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a empresa desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença.

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	10/02/2025 a 10/04/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	15/04/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	De 16/04/2025 a 28/04/2025
DEFESA DE INTERESSADOS	De 29/04/2025 a 08/05/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	13/05/2025
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ELEIÇÃO	**13/06/2025**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO	17/06/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	De 18/06/2025 a 23/06/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	24/06/2025
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	**JULHO 2025**

ANEXO III (item 3.5)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, nos melhores termos do direito, a(o) _____ _____ (preencher com a razão social constante no CNPJ) **,** *devidamente inscrita(o) no CNPJ sob o nº_____, com sede no endereço* _____ _____*, representada neste ato nos termos de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como seu(sua) Procurador(a):* _____**,** portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, expedido pelo órgão _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____.

Ficam conferidos ao(à) referido(a) Procurador(a) poderes especiais para representar a entidade/instituição na Assembleia Deliberativa da V Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), triênio 2025-2028, com a finalidade de garantir sua candidatura e participação no processo eleitoral, incluindo participar de votação, pedir e prestar esclarecimentos, assinatura e apresentação de documentos, sendo vedado o substabelecimento.

O presente instrumento apenas para a V Conferência de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), triênio 2025-2028, sem prejuízo de revogação *ad nutum*.

São Luís, 04 de fevereiro de 2025

_____
Assinatura do Outorgante